



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DAS LIGAS ACADÊMICAS DE MEDICINA 2024

A Coordenação do Diretório de Ligas Acadêmicas da Faculdade Ceres - FACERES torna público, e divulga aos docentes e discentes no âmbito da FACERES, o edital de abertura, reabertura e de novas Ligas Acadêmicas em junho de 2024.

EDITAL 2024 – Processo Seletivo 2024 de Ligas Acadêmicas de Medicina

O presente edital visa a abertura e reabertura das Ligas Acadêmicas da Faculdade Ceres - FACERES já existentes, bem como a abertura de novas ligas, as quais deverão ser iniciadas em junho de 2024.

I - DO OBJETIVO

A Liga Acadêmica tem por objetivo a realização de atividades teóricas e práticas que atendam aos princípios do tripé universitário de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando aos envolvidos a ampliação dos seus conhecimentos, visando, preferencialmente, a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade.

II- FUNÇÃO

As atividades desenvolvidas pelas Ligas Acadêmicas constituem-se em atividades científicas teóricas e práticas, podendo ser realizadas por meio de discussões de casos clínicos e artigos científicos, acompanhamento a pacientes e serviços, desenvolvimento de materiais preventivos e curativos, protocolos clínicos e participação de atividades de ação social e/ou de orientações em saúde.

III - DOS REQUISITOS

A proposta para abertura, reabertura ou de novas Ligas Acadêmicas, deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

I. Formulário de apresentação de proposta da Liga Acadêmica endereçada a Coordenação Das Ligas - DILAF, devidamente preenchido e assinado pelos membros diretivos (plano de gestão);

II. Estatuto da Liga Acadêmica assinado pelos membros diretivos;

III. Carta de apresentação pessoal de cada candidato (presidente e vice-presidente), em formato Word ou PDF, abordando: nome, turma, trajetória acadêmica (participação em pesquisas, entidades estudantis, atlética, etc.), motivos pelos quais quer dirigir a liga, dentre outras informações que considere relevante.

IV. Termo de compromisso do professor orientador da FACERES assinado, relatando que é voluntário para liderar a respectiva Liga Acadêmica;

V. Boletim de desempenho do Teste de Progresso (04-04-2024) dos membros diretivos (presidente e vice-presidente).

VI. LOGO da Liga Acadêmica, em casos de novas ligas.

VII. Poderá se candidatar para membros diretivos, acadêmicos de medicina que participaram do Teste de progresso.



VIII. Para a próxima gestão, um dos requisitos necessários para participar da Liga Acadêmica de Medicina da FACERES será os discentes terem realizado os feedbacks propostos inicialmente a cada semestre.

Os modelos dos documentos supracitados estão disponíveis no site do DILAF, no endereço eletrônico: <https://diretoriodeligasfa.wixsite.com/dilaf/documentos-ligas>.

IV- DOS COMPROMISSOS

São compromissos assumidos pelo Orientador e/ou Coorientador da Liga Acadêmica:

- I. Orientar e supervisionar as atividades da Liga Acadêmica;
- II. Organizar a programação das atividades da Liga Acadêmica junto à sua Diretoria;
- III. Estimular a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga Acadêmica;

São compromissos assumidos por todos os membros diretivos da Liga Acadêmica:

- I. Estabelecer o funcionamento da Liga Acadêmica em consonância explícita com as Diretrizes Nacionais em Ligas Acadêmicas e outros atos institucionais relacionados;
- II. Seguir o Estatuto de funcionamento da Liga Acadêmica e o Plano de Trabalho, consubstanciado na proposta analisada e validada, antes de iniciar as atividades inerentes ao objeto da Liga Acadêmica;
- III. Estabelecer sua organização administrativa e definir seus campos de atividades;
- IV. Desenvolver e apresentar o calendário semestral de atividades, com os devidos temas e palestrantes;
- V. Acompanhar e controlar o funcionamento das atividades desenvolvidas por seus membros; VI - Desenvolver ações extensionistas pelos membros da Liga Acadêmica;
- VI. Realizar o mínimo de uma produção científica na área específica da Liga Acadêmica ou em uma área neutra (exemplo: artigo científico, apresentação de trabalhos no formato pôster e/ou oral em eventos científicos, livro ou capítulo de livro, entre outros) junto aos membros efetivos ou não.
- VII. Participar de atividades científicas e sociais;
- VIII. Mínimo de uma (1) participação em um Evento de Extensão;
- IX. Mínimo de um (1) encontro anual de interligas com outras instituições;
- X. Registrar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas em atas contendo lista de alunos e carga horária para fins de certificação;
- XI. Encaminhar o relatório anual das atividades e atas de frequências, conforme datas e prazos definidos pelo DILAF;
- XII. Dar ciência a coordenação da realização de quaisquer eventos desenvolvidos pela Liga Acadêmica que não estejam contemplados em seu calendário de atividades semestral, já apresentado e autorizado anteriormente.



XIII. Identificar as sociedades de acordo com a especialidade da Liga Acadêmica e se esta aceita o credenciamento de sócios-acadêmicos;

XIV. Fornecer nomes e datas dos principais Congressos de Especialidades Médicas de acordo com a Liga Acadêmica (Congresso Brasileiros, Estaduais, Regionais e Internacional se no Brasil);

XV. O dinheiro das inscrições e demais eventos, deverá ficar com os membros diretivos, sendo disponibilizado ao DILAF no final da gestão, juntamente com a prestação de contas;

XVI. Qualquer descumprimento acarretará punição e expulsão.

V- SELEÇÃO MEMBRO DIRETIVO

1º: O processo seletivo para membros diretivos para Ligas Acadêmicas já existentes, reabertura ou abertura de novas Ligas as entrevistas serão realizadas no mesmo período.

2º: Poderá haver no máximo 27 Ligas Acadêmicas funcionando concomitantemente, por isso os seguintes critérios de desempate poderão ser necessários: **a)** Orientador com área de atuação referente a área da Liga Acadêmica; **b)** Atuação em etapa mais avançada para presidente e vice-presidente do diretivo acadêmico, respectivamente; **c)** Não estar participando de outro membro diretivo (presidente ou vice-presidente); **d)** Maior pontuação no teste de progresso (04-04-2024) para presidente e vice-presidente do diretivo acadêmico, respectivamente.

3º: Os candidatos devem se organizar em chapas compostas por 2 (duas) pessoas (candidato a presidente e vice-presidente). Não será obrigatório ser ex-membro da Liga Acadêmica para concorrer aos cargos diretivos. Estão aptos a concorrer ao cargo de membro diretivo alunos a partir da 2ª etapa do curso de medicina da FACERES.

4º: Todas as chapas, deverão encaminhar os documentos ao DILAF até o prazo máximo de **15/07/2024**.

VI- SELEÇÃO MEMBRO EFETIVO

Os membros efetivos constituem-se de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) discentes.

Os requisitos para o discente inscrever-se como membro efetivo da Liga Acadêmica de Medicina da FACERES serão:

I - Boletim de desempenho do Teste de Progresso (04-04-2024).

II - Para a próxima gestão, um dos requisitos necessários para participar da Liga Acadêmica de Medicina da FACERES será os discentes terem realizado os feedbacks propostos inicialmente a cada semestre.

III- Para os discentes da primeira etapa, estes estarão aptos a participarem das Ligas Acadêmicas mesmo sem a realização do teste de progresso e do feedback.

Caso as inscrições ultrapassem 25 inscritos, haverá classificação por meio de pontuação pelo Teste de Progresso (04-04-2024). Os critérios de desempate, na seguinte ordem, são: **a)** aqueles que cursarem períodos superiores; **b)** coeficiente de rendimento do último semestre; **c)** candidato inscritos em um menor número de Ligas Acadêmicas.



VII - NÚMERO DE LIGAS

A Liga Acadêmica de Medicina ("LAM") é uma associação científica que visa complementar a formação acadêmica em uma área específica do campo médico, por meio de atividades que atendam o tripé universitário de pesquisa, ensino e extensão. Dessa forma, os candidatos terão liberdade para apresentar o projeto para a Liga Acadêmica que desejam, com tanto que o planejamento da gestão contemple a definição e finalidade de uma "LAM". De acordo com Regimento Interno de Ligas Acadêmicas é permitida a abertura de no máximo 27 ligas.

VIII – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
24/junho/24 - 15/julho/24	Processos seletivos para membros diretivos e a abertura de novas Ligas
22/julho/24	Resultado das inscrições efetivadas
23-30/julho/24	Processo de avaliação em caso de inscrições acima de 27 Ligas.
31/junho/24	Resultado da classificação das Ligas Acadêmicas (caso superior a 27 ligas).
02/agosto/24	Sorteio para ordem de apresentação presencial das ligas no auditório.
07/agosto/24	Apresentação presencial das ligas no auditório 11h30-14h e 18h-20h
07/agosto/24 - 09/agosto/24 (12h)	Abertura das inscrições para membros efetivos.
10/agosto/24	Resultado das inscrições para membros efetivos.
12/agosto	Seleção dos membros efetivos para ligas com mais de 25 inscritos.
14/agosto	Resultado da seleção de membros efetivos com mais de 25 inscritos.
15/agosto	Início das atividades das ligas.
Data a definir	Reunião dos membros diretivos com o Diretor da FACERES.

VII - ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os documentos devem ser entregues em anexo até **15/07/2023** para o e-mail ligasfaceres@gmail.com com assunto do e-mail contemplando nomes dos integrantes das chapas e a Liga Acadêmica que está concorrendo.

VIII - DÚVIDAS:

Em caso de dúvidas, tratar com:

Any de Castro Ruiz Maques (T21) - Presidente do DILAF: (42) 99144-0644.

São José do Rio Preto, 21 de junho de 2024.